



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS LOTADOS NA Balsa E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado em caráter excepcional, em virtude do Estado de Minas Gerais estar realizando um estudo de viabilidade das balsas para fins de concessão, a autorização de concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis lotados na balsa para tratar de interesses particulares, pelo período máximo de mais 4 (quatro) anos.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento convocar os servidores para retornar ao trabalho.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2025.

Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal